



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 072/2019-PRA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.065808/2018-00, que aponta irregularidades decorrentes do Edital PE 079/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 14/2019 /UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF;

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa Karla Adriana Constantin e Cia. Comércio de Equipamentos Didáticos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marques de Itú, n.º 408, cj 44 - São Paulo/SP, CEP: 01.223-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.081.010/0001-40, a seguinte penalidade:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 15/02/2019, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1571331** e o código CRC **59340108**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 15/02/2019 09:11:02.